



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO N°.859

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1985.

DERROGA PARCIALMENTE O DECRETO N°.637/82,
DE 08.02.1982 (FIXA AS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS DE DIRETOR GERAL E DE AUXILIAR DE
CONTABILIDADE, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL
N°.1154, DE 23.04.81) CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica derrogado o art.2º, do Decreto n°.637, de
08.02.82, nos seus incisos I, III, IV, V, VII, IX, X, XI,
XII e XIII, continuando de competência do Diretor Geral as
demais atividades remanescentes.

Artigo 2º - Competirão, ainda, ao Diretor Geral, além das
atividades remanescentes do Decreto n°.637/82, também as
seguintes atribuições:

- a.- de fiscalização de obras e projetos;
- b.- de articulação coordenadora do Ensino Municipal;
- c.- de coordenação do transporte escolar e coletivo urbano, supervisando a frota Municipal;
- d.- de supervisionar a Merenda Escolar e a Mini-Usina de Hidrossolúveis; e,
- e.- supervisão dos serviços e obras de manutenção de estradas e vias públicas locais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, feitas as comunicações necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de novembro
de 1985.

JOSE GERALDO BOTON

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 21 de novembro de 1985.

NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-